



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 34 - 16 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
AUDIÊNCIA PÚBLICA	1
DEP. DE CONTRATOS.....	1
PORTARIA.....	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Câmara de Suzano convida toda a população suzanense para participar da **Audiência Pública** no dia **26/02/2021 (sexta-feira)**, às **10 horas**, tendo por objetivo a prestação de contas da **Secretaria Municipal de Saúde** referente ao **3º quadrimestre de 2020**, no Plenário desta Casa de Leis, localizado na rua dos Três Poderes, nº 65, Jardim Paulista, Suzano/SP. A Câmara de Suzano convida toda a população suzanense para participar da **Audiência Pública** no dia **26/02/2021 (sexta-feira)**, às **14 horas**, tendo por objetivo a prestação de contas da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** referente ao **3º quadrimestre de 2020**, no Plenário desta Casa de Leis, localizado na rua dos Três Poderes, nº 65, Jardim Paulista, Suzano/SP.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Pró-Saúde Serviços Empresariais - Aditamento: 003/2021 - Objeto: Prestação de serviços de avaliação e perícia médica em servidores afastados por auxílio-doença na Câmara Municipal de Suzano - Contrato Original: 006/2020 - Vigência: 10/02/2021 à 10/02/2022 - Valor: R\$ 1.800,00 - Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 012/2021 de 10/02/2021 - Suzano, 10 de fevereiro de 2021 - Presidente: Ver. Leandro Alves de Faria.

PORTARIA

PORTARIA Nº 082/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 21, inciso II da Lei Orgânica do Município, e art. 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação que será composta pelos seguintes servidores: **Julio Cezar Mayer** (Presidente), **Osmar Alves da Silva** (Vice-Presidente), **Alexandre Jaquel da Silva** (Secretário), **Pedro Vitor Alves de Souza**, **Sidney Aparecido Lopes de Souza**, **Simone Maria Alencar** e **Taiane Kelly Fernandes Silva** (Membros) e **Rita de Cássia Eiras Canton Moraes** (1º Suplente) e **Ivan Roberto Costa Filho** (2º Suplente).

Art. 2º. Nomear o servidor **Osmar Alves da Silva**, portador do RG nº 42.515.201-7, para a função de "Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 3º. Nomear as seguintes servidoras como Substitutas de Pregoeiro Oficial, para desempenhar as atividades afetas a sua função: **Taiane Kelly Fernandes Silva**, portadora do RG nº 27.609.841-9 e **Alessandra Silva Dalmarco Augusto**, portadora do RG nº 21.753.009-6.

Art. 4º. Nomear a Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Suzano que será composta pelos seguintes servidores: **Alessandra Silva Dalmarco Augusto**, **Alexandre Jaquel da Silva**, **Pedro Vitor Alves de Souza**, **Sidney Aparecido Lopes de Souza** e **Taiane Kelly Fernandes Silva** (Membros), **Rita de Cássia Eiras Canton Moraes** e **Julio Cezar Mayer** (Suplentes).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Suzano.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 049/2020, de 19/02/2020.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 09 de fevereiro de 2021.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA- Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO- 1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE- 2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA- Diretor Legislativo

(Assinada por força da Lei Municipal nº 5186/2019)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SUZANO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa MULTI SERVICE AUTOMOTIVO LTDA com o valor de R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais) para o LOTE 01 e MILTON SOSSIDA EPP com o valor de R\$ 1.290.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa mil reais) para o LOTE 02, com o valor de R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais) para o LOTE 03, com o valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais) para o LOTE 04 e com o valor de R\$ 244.960,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) para o LOTE 05, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICOS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI com o valor de R\$ 164.900,00 (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS NA REURB S PARCELAMENTO DE SOLO ESTÂNCIA AMERICANA

A Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, por intermédio da Diretoria de Habitação, nos termos do que dispõe o § 2º do artigo 31 da Lei Federal n. 13465/2017, regulamentada pela Lei Complementar n. 337/2019 e decreto muni-



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 34 - 16 de fevereiro de 2021

cipal n. 9395/2019, **NOTIFICA** a empresa **ORGANIZAÇÃO UNIÃO LTDA.**, e os senhores **ROMEU JOVINO** e **RAUL DE OLIVEIRA JUNIOR** e demais interessados, ausentes e não conhecidos, de que tramita perante esta Secretaria o Processo Administrativo n. 229/2021, que trata da regularização fundiária de interesse social **REURB S**, do imóvel com origem na Matrícula n. 33951, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Suzano. Os legitimados, na forma da lei federal (art. 14, I da Lei Federal n. 13465/2017) apresentaram os documentos necessários a tramitação do processo administrativo, de modo a caracterizar a ocupação, com o perímetro assim descrito: **LIMITES** e **CONFRONTANTES**: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 7.382.832,73m** e **E 363.771,62m**; deste segue confrontando com , com azimute de 329° 09'22" por uma distância de 112,70m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 7.382.929,49m** e **E 363.713,84m**; deste segue confrontando com , com azimute de 329° 01'33" por uma distância de 73,52m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 7.382.992,52m** e **E 363.676,00m**; deste segue confrontando com , com azimute de 329° 24'02" por uma distância de 39,19m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 7.383.026,25m** e **E 363.656,06m**; deste segue confrontando com , com azimute de 325° 57'57" por uma distância de 37,37m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 7.383.057,22m** e **E 363.635,14m**; deste segue confrontando com , com azimute de 225° 00'16" por uma distância de 70,05m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.383.007,69m** e **E 363.585,60m**; deste segue confrontando com , com azimute de 220° 37'00" por uma distância de 39,06m, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.382.978,04m** e **E 363.560,17m**; deste segue confrontando com , com azimute de 196° 43'52" por uma distância de 37,87m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.382.941,78m** e **E 363.549,27m**; deste segue confrontando com , com azimute de 195° 17'40" por uma distância de 2,63m, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 7.382.939,24m** e **E 363.548,58m**; deste segue confrontando com , com azimute de 172° 48'10" por uma distância de 53,86m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 7.382.885,81m** e **E 363.555,33m**; deste segue confrontando com , com azimute de 148° 38'54" por uma distância de 7,66m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.382.879,27m** e **E 363.559,31m**; deste segue confrontando com , com azimute de 156° 58'37" por uma distância de 4,34m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.382.875,27m** e **E 363.561,01m**; deste segue confrontando com , com azimute de 156° 53'55" por uma distância de 4,41m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.382.871,22m** e **E 363.562,74m**; deste segue confrontando com , com azimute de 152° 22'52" por uma distância

de 81,65m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.382.798,88m** e **E 363.600,59m**; deste segue confrontando com , com azimute de 138° 01'09" por uma distância de 100,46m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.382.724,20m** e **E 363.667,78m**; deste segue confrontando com , com azimute de 42° 06'15" por uma distância de 33,26m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.382.748,87m** e **E 363.690,08m**; deste segue confrontando com , com azimute de 44° 11'54" por uma distância de 116,96m, até o ponto **M01**, de coordenadas **N 7.382.832,73m** e **E 363.771,62m**, onde teve início essa descrição, encerrando a área de **40.283,27 m²** (quarenta mil, duzentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e sete centímetros). Nos termos do que dispõe o § 5º do artigo 31 da Lei Federal 13465/2017, os interessados poderão manifestar-se ou impugnar o procedimento de regularização fundiária, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, de forma fundamentada. Fica a disposição dos interessados o processo administrativo mencionado acima, bem assim, o material gráfico e documental existente junto a Diretoria de Habitação da Prefeitura de Suzano. Suzano, 15 de fevereiro de 2021.

Elvis José Vieira - Secretário Municipal de Planejamento Urbano